



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 401/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria n.º 3992/2017/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 no Anexo III arts. 1º a 16, que dispõe sobre consolidação das normas dos sistemas e dos subsistemas do SUS;

a Portaria n.º 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fixado para o Rio Grande do Sul em R\$ 35.732.096,68 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

o Ofício n.º 160/2019/DAEVS/SVS/MS, de 15 de outubro de 2019, que subsidia o processo de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, para definição dos valores dos recursos do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS) a serem repassados pelo Secretaria de Vigilância em Saúde/MS;

a pactuação CIB do dia 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul destinará recursos federais no valor de R\$ 28.031.127,54 (vinte e oito milhões, trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), relativos ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que serão transferidos em parcelas mensais, pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo I, para desenvolvimento das ações e execução de serviços no âmbito da vigilância em saúde.

§ 1º - Os municípios listados no Anexo III da Portaria n.º 2.663, de 9 de outubro de 2019, quais sejam, aqueles que não têm ACE (Agentes de Combate às Endemias) elegíveis ao recebimento da AFC (Assistência Financeira Complementar da União), conforme dados do SCNES (Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde) de agosto de 2019, fica decidida a manutenção dos valores do PFVS (Piso Fixo de Vigilância em Saúde), baseados no valor mensal repassado em outubro de 2019, garantindo os valores mínimos per capita previstos no Anexo II da Portaria n.º 2.663, de 9 de outubro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - Para os demais municípios ficam definidos os valores anuais de 60% (sessenta por cento) do valor do PFVS (Piso Fixo de Vigilância em Saúde), considerando o cadastramento de todos os ACE (Agentes de Combate às Endemias), conforme parâmetro máximo definido no artigo 417 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, garantindo os valores mínimos per capita previstos no Anexo II da Portaria n.º 2.663, de 9 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul destinará recursos federais no valor de R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) ao ano, referentes ao Incentivo Financeiro de Custeio para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde - IEVS das ações e serviços de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, de Vigilância Sentinela da Influenza e do Projeto Vida no Trânsito.

§ 1º - Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) em atividade no Estado receberão o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, correspondendo a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano, o financiamento desta estratégia para o Estado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao ano, conforme Anexo II.

§ 2º - Cada instituição que atua na Vigilância Sentinela da Influenza no Estado receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, correspondendo a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano, o financiamento desta estratégia para o Estado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao ano, conforme Anexo III.

§ 3º - Para manter a habilitação ao recebimento do incentivo financeiro, o ente federativo deverá atender aos parâmetros constantes no Anexo II (Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH)) e Anexo III (Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal).

§ 4º - Para o Projeto Vida no Trânsito será repassado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais correspondendo a R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anuais ao município de Porto Alegre e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais correspondendo a R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anuais para o Estado, conforme Arquivo 2 do Ofício n.º 160/2019/DAEVS/SVS/MS, de 15 de outubro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Para atender as ações de vigilância em saúde atribuídas para a esfera estadual, fica definido o valor de R\$ 6.488.969,14 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) anual, correspondente à fração estadual, conforme Anexo I.

Art. 4º - Ao Laboratório de Saúde Pública - LACEN, será repassado o valor mensal de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), totalizando R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) ao ano, correspondente ao Piso Variável de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Vigilância em Saúde.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos que trata esta Resolução se dará através do Relatório Anual de Gestão, conforme dispõe a legislação.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 401/19 – CIB/RS

**ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO 2017	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
					PFVS TOTAL (R\$) + IEVS (R\$ 252.000,00 - PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO)	REPASSE MENSAL (R\$)
43	RS	3	11.322.895	35.732.096,68	6.488.969,14	540.747,43

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2017	PFVS ANUAL (R\$) CONSIDERANDO PISO	IEVS ANUAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
430003	* Aceguá	4.759	19.071,15	-	1.589,26
430005	Água Santa	3.841	18.096,00	-	1.508,00
430010	* Agudo	17.085	32.290,65	-	2.690,88
430020	* Ajuricaba	7.358	18.824,30	-	1.568,69
430030	* Alecrim	6.736	16.311,50	-	1.359,29
430040	* Alegrete	78.003	158.722,81	-	13.226,90
430045	* Alegria	4.037	10.482,24	-	873,52
430047	* Almirante Tamandaré do Sul	2.079	10.544,65	-	878,72
430050	* Alpestre	7.433	14.048,37	-	1.170,69
430055	Alto Alegre	1.803	17.513,16	-	1.459,43
430057	Alto Feliz	3.040	17.816,88	-	1.484,74
430060	* Alvorada	208.177	524.606,04	-	43.717,17
430063	Amaral Ferrador	6.854	19.159,32	-	1.596,61
430064	* Ametista do Sul	7.576	14.318,64	-	1.193,22
430066	* André da Rocha	1.306	10.900,08	-	908,34
430070	Anta Gorda	6.210	18.179,64	-	1.514,97
430080	* Antônio Prado	13.306	25.148,34	-	2.095,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430085	Arambaré	3.748	17.581,08	-	1.465,09
430087	* Araricá	5.395	19.995,15	-	1.666,26
430090	* Aratiba	6.601	18.164,79	-	1.513,73
430100	* Arroio do Meio	20.272	38.314,08	-	3.192,84
430105	* Arroio do Sal	9.050	24.531,94	-	2.044,32
430107	Arroio do Padre	2.906	18.039,36	-	1.503,28
430110	* Arroio dos Ratos	14.255	35.922,60	-	2.993,55
430120	Arroio do Tigre	13.388	37.719,36	-	3.143,28
430130	Arroio Grande	18.922	48.845,64	-	4.070,47
430140	Arvorezinha	10.614	27.444,72	-	2.287,06
430150	* Augusto Pestana	7.091	13.401,99	-	1.116,83
430155	* Áurea	3.718	10.545,58	-	878,79
430160	* Bagé	122.209	230.975,01	-	19.247,91
430163	* Balneário Pinhal	12.671	25.933,53	-	2.161,12
430165	Barão	6.109	17.973,84	-	1.497,82
430170	* Barão de Cotegipe	6.763	18.695,74	-	1.557,97
430175	Barão do Triunfo	7.440	19.108,32	-	1.592,36
430180	* Barracão	5.474	10.571,75	-	880,97
430185	Barra do Guarita	3.253	18.008,04	-	1.500,67
430187	* Barra do Quaraí	4.223	16.322,09	-	1.360,17
430190	* Barra do Ribeiro	13.365	25.259,85	-	2.104,98
430192	* Barra do Rio Azul	1.915	10.617,79	-	884,81
430195	* Barra Funda	2.516	10.814,02	-	901,16
430200	* Barros Cassal	11.486	21.708,54	-	1.809,04
430205	* Benjamin Constant do Sul	2.227	11.169,15	-	930,76
430210	Bento Gonçalves	115.069	301.437,84	-	25.119,82
430215	* Boa Vista das Missões	2.167	10.625,59	-	885,46
430220	Boa Vista do Buricá	6.829	34.649,76	-	2.887,48
430222	Boa Vista do Cadeado	2.526	17.653,92	-	1.471,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430223	Boa Vista do Incra	2.579	18.027,36	-	1.502,28
430225	Boa Vista do Sul	2.859	18.070,80	-	1.505,90
430230	Bom Jesus	11.773	35.477,40	-	2.956,45
430235	Bom Princípio	13.189	39.543,48	-	3.295,29
430237	Bom Progresso	2.216	27.377,16	-	2.281,43
430240	Bom Retiro do Sul	12.204	31.020,96	-	2.585,08
430245	Boqueirão do Leão	7.914	21.146,52	-	1.762,21
430250	* Bossoroca	6.801	19.151,92	-	1.595,99
430258	Bozano	2.228	17.571,24	-	1.464,27
430260	* Braga	3.647	10.520,59	-	876,71
430265	* Brochier	4.996	10.816,24	-	901,35
430270	Butiá	21.247	53.685,00	-	4.473,75
430280	Caçapava do Sul	34.634	88.042,80	-	7.336,90
430290	* Cacequi	13.552	25.613,28	-	2.134,44
430300	* Cachoeira do Sul	85.495	161.585,55	-	13.465,46
430310	* Cachoeirinha	127.318	320.841,36	-	26.736,78
430320	* Cacique Doble	5.100	10.949,61	-	912,46
430330	Caibaté	5.042	29.507,88	-	2.458,99
430340	* Caiçara	5.064	10.550,00	-	879,16
430350	* Camaquã	66.215	125.146,35	-	10.428,86
430355	* Camargo	2.733	10.914,85	-	909,57
430360	Cambará do Sul	6.680	18.899,64	-	1.574,97
430367	Campestre da Serra	3.407	17.836,32	-	1.486,36
430370	* Campina das Missões	5.994	27.347,59	-	2.278,96
430380	* Campinas do Sul	5.641	18.164,29	-	1.513,69
430390	* Campo Bom	64.914	163.583,28	-	13.631,94
430400	Campo Novo	5.161	28.984,92	-	2.415,41
430410	* Campos Borges	3.514	10.539,01	-	878,25
430420	Candelária	31.603	80.429,04	-	6.702,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430430	* Cândido Godói	6.567	12.411,63	-	1.034,30
430435	Candiota	9.406	36.429,00	-	3.035,75
430440	Canela	43.062	112.092,36	-	9.341,03
430450	* Canguçu	56.103	106.034,67	-	8.836,22
430460	* Canoas	343.853	866.509,56	120.000,00	82.209,13
430461	Canudos do Vale	1.817	17.566,32	-	1.463,86
430462	Capão Bonito do Sul	1.758	17.553,72	-	1.462,81
430463	* Capão da Canoa	48.401	91.477,89	-	7.623,15
430465	* Capão do Cipó	3.449	11.059,30	-	921,60
430466	Capão do Leão	25.495	65.217,48	-	5.434,79
430467	* Capivari do Sul	4.362	21.384,14	-	1.782,01
430468	* Capela de Santana	11.455	28.866,60	-	2.405,55
430469	Capitão	2.769	17.855,04	-	1.487,92
430470	* Carazinho	62.339	117.820,71	-	9.818,39
430471	Caraá	7.971	20.690,28	-	1.724,19
430480	* Carlos Barbosa	28.091	53.091,99	-	4.424,33
430485	* Carlos Gomes	1.547	10.500,70	-	875,05
430490	* Casca	9.079	20.114,53	-	1.676,21
430495	Caseiros	3.185	17.970,48	-	1.497,54
430500	* Catuípe	9.335	19.820,92	-	1.651,74
430510	* Caxias do Sul	483.377	913.582,53	120.000,00	86.131,88
430511	* Centenário	3.016	10.549,29	-	879,10
430512	Cerrito	6.443	31.204,80	-	2.600,40
430513	* Cerro Branco	4.694	10.741,53	-	895,12
430515	Cerro Grande	2.437	17.566,44	-	1.463,87
430517	Cerro Grande do Sul	11.486	28.590,60	-	2.382,55
430520	* Cerro Largo	14.069	26.590,41	-	2.215,86
430530	Chapada	9.597	33.293,40	-	2.774,45
430535	Charqueadas	38.899	122.920,80	-	10.243,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430537	* Charrua	3.482	10.929,91	-	910,82
430540	Chiapetta	4.026	28.990,56	-	2.415,88
430543	Chuí	6.456	26.869,20	-	2.239,10
430544	Chувисca	5.319	18.126,36	-	1.510,53
430545	* Cidreira	14.710	27.801,90	-	2.316,82
430550	* Ciríaco	4.983	10.550,82	-	879,23
430558	* Colinas	2.499	10.579,02	-	881,58
430560	* Colorado	3.478	10.513,53	-	876,12
430570	* Condor	6.836	19.177,86	-	1.598,15
430580	* Constantina	10.109	20.562,90	-	1.713,57
430583	* Coqueiro Baixo	1.559	10.549,06	-	879,08
430585	* Coqueiros do Sul	2.458	10.535,64	-	877,97
430587	* Coronel Barros	2.559	10.634,49	-	886,20
430590	* Coronel Bicaco	7.776	18.781,45	-	1.565,12
430593	Coronel Pilar	1.728	18.355,80	-	1.529,65
430595	* Cotiporã	4.000	10.555,37	-	879,61
430597	Coxilha	2.876	17.590,92	-	1.465,91
430600	* Crissiumal	14.195	26.828,55	-	2.235,71
430605	Cristal	7.831	33.811,80	-	2.817,65
430607	Cristal do Sul	2.918	17.630,04	-	1.469,17
430610	* Cruz Alta	63.463	119.945,07	-	9.995,42
430613	Cruzaltense	2.059	17.490,48	-	1.457,54
430620	Cruzeiro do Sul	12.258	33.550,32	-	2.795,86
430630	David Canabarro	4.844	17.647,68	-	1.470,64
430632	Derrubadas	3.102	25.756,44	-	2.146,37
430635	Dezesseis de Novembro	2.744	17.485,44	-	1.457,12
430637	* Dilermando de Aguiar	3.130	10.554,91	-	879,57
430640	Dois Irmãos	30.753	97.179,48	-	8.098,29
430642	* Dois Irmãos das Missões	2.158	10.536,44	-	878,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430645	Dois Lajeados	3.430	17.798,40	-	1.483,20
430650	* Dom Feliciano	15.279	28.877,31	-	2.406,44
430655	* Dom Pedro de Alcântara	2.617	10.561,44	-	880,12
430660	Dom Pedrito	39.822	103.935,00	-	8.661,25
430670	Dona Francisca	3.331	17.518,44	-	1.459,87
430673	* Doutor Maurício Cardoso	5.110	15.521,97	-	1.293,49
430675	Doutor Ricardo	2.071	17.589,48	-	1.465,79
430676	* Eldorado do Sul	38.581	97.224,12	-	8.102,01
430680	* Encantado	22.128	41.821,92	-	3.485,16
430690	* Encruzilhada do Sul	25.872	48.898,08	-	4.074,84
430692	* Engenho Velho	1.340	10.804,77	-	900,39
430693	* Entre-Ijuís	8.981	19.846,47	-	1.653,87
430695	Entre Rios do Sul	3.035	17.539,80	-	1.461,65
430697	* Erebangó	3.066	10.693,30	-	891,10
430700	* Erechim	103.437	195.495,93	-	16.291,32
430705	Ernestina	3.215	17.726,28	-	1.477,19
430710	* Herval	6.980	15.899,72	-	1.324,97
430720	* Erval Grande	5.170	10.559,10	-	879,92
430730	* Erval Seco	7.660	18.760,69	-	1.563,39
430740	Esmeralda	3.313	17.787,72	-	1.482,31
430745	* Esperança do Sul	3.204	15.456,18	-	1.288,01
430750	* Espumoso	15.843	29.943,27	-	2.495,27
430755	* Estação	6.161	18.839,62	-	1.569,96
430760	Estância Velha	47.287	152.219,04	-	12.684,92
430770	Esteio	84.237	270.535,80	-	22.544,65
430780	* Estrela	33.140	62.634,60	-	5.219,55
430781	* Estrela Velha	3.745	10.574,98	-	881,24
430783	Eugênio de Castro	2.699	17.495,16	-	1.457,93
430786	Fagundes Varela	2.724	17.930,40	-	1.494,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430790	* Farroupilha	69.542	131.434,38	-	10.952,86
430800	* Faxinal do Soturno	6.867	19.321,52	-	1.610,12
430805	* Faxinalzinho	2.523	10.515,93	-	876,32
430807	* Fazenda Vilanova	4.194	11.387,25	-	948,93
430810	Feliz	13.273	38.509,32	-	3.209,11
430820	* Flores da Cunha	29.603	55.949,67	-	4.662,47
430825	Floriano Peixoto	1.958	17.499,48	-	1.458,29
430830	* Fontoura Xavier	10.836	20.480,04	-	1.706,67
430840	* Formigueiro	7.053	13.330,17	-	1.110,84
430843	Forquetinha	2.519	17.579,40	-	1.464,95
430845	* Fortaleza dos Valos	4.588	10.538,47	-	878,20
430850	* Frederico Westphalen	30.832	58.272,48	-	4.856,04
430860	Garibaldi	33.624	83.144,40	-	6.928,70
430865	* Garruchos	3.182	15.465,24	-	1.288,77
430870	Gaurama	5.878	30.600,00	-	2.550,00
430880	General Câmara	8.663	23.676,12	-	1.973,01
430885	* Gentil	1.705	11.200,92	-	933,41
430890	* Getúlio Vargas	16.648	31.464,72	-	2.622,06
430900	* Giruá	17.069	32.260,41	-	2.688,36
430905	* Glorinha	7.654	19.901,04	-	1.658,42
430910	Gramado	35.047	91.025,28	-	7.585,44
430912	* Gramado dos Loureiros	2.247	10.526,50	-	877,20
430915	Gramado Xavier	4.251	18.141,60	-	1.511,80
430920	* Gravataí	275.146	693.367,92	-	57.780,66
430925	Guabiju	1.600	17.561,52	-	1.463,46
430930	* Guaíba	99.334	250.321,68	-	20.860,14
430940	* Guaporé	24.836	46.940,04	-	3.911,67
430950	Guarani das Missões	8.080	47.680,92	-	3.973,41
430955	Harmonia	4.664	18.286,56	-	1.523,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

430957	* Herveiras	3.070	10.620,48	-	885,04
430960	* Horizontina	19.338	36.548,82	-	3.045,73
430965	Hulha Negra	6.561	18.439,68	-	1.536,64
430970	* Humaitá	4.988	17.301,61	-	1.441,80
430975	* Ibarama	4.519	10.579,28	-	881,60
430980	* Ibiaçá	4.846	10.575,33	-	881,27
430990	* Ibiraiaras	7.458	19.075,47	-	1.589,62
430995	Ibirapuitã	4.155	17.593,08	-	1.466,09
431000	* Ibirubá	20.355	38.470,95	-	3.205,91
431010	* Igrejinha	34.903	65.966,67	-	5.497,22
431020	* Ijuí	83.330	157.493,70	-	13.124,47
431030	Ilópolis	4.202	17.599,80	-	1.466,65
431033	* Imbé	20.578	38.892,42	-	3.241,03
431036	Imigrante	3.157	17.768,16	-	1.480,68
431040	* Independência	6.598	18.477,90	-	1.539,82
431041	Inhacorá	2.312	17.584,32	-	1.465,36
431043	Ipê	6.482	18.769,20	-	1.564,10
431046	* Ipiranga do Sul	1.975	10.553,29	-	879,44
431050	* Iraí	7.921	19.036,63	-	1.586,38
431053	* Itaara	5.384	19.590,11	-	1.632,50
431055	* Itacurubi	3.552	10.576,50	-	881,37
431057	Itapuca	2.295	17.522,40	-	1.460,20
431060	* Itaqui	39.012	73.732,68	-	6.144,39
431065	Itati	2.583	17.560,44	-	1.463,37
431070	Itatiba do Sul	3.896	17.448,36	-	1.454,03
431075	Ivorá	2.104	17.525,52	-	1.460,46
431080	* Ivoti	22.514	56.735,28	-	4.727,94
431085	* Jaboticaba	4.082	10.533,48	-	877,79
431087	Jacuizinho	2.666	17.947,44	-	1.495,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431090	* Jacutinga	3.704	10.600,11	-	883,34
431100	* Jaguarão	28.156	53.214,84	-	4.434,57
431110	* Jaguari	11.514	21.761,46	-	1.813,45
431112	Jaquirana	4.083	17.524,44	-	1.460,37
431113	Jari	3.645	17.588,64	-	1.465,72
431115	* Jóia	8.679	16.403,31	-	1.366,94
431120	* Júlio de Castilhos	20.012	37.822,68	-	3.151,89
431123	* Lagoa Bonita do Sul	2.852	10.879,72	-	906,64
431125	* Lagoão	6.516	12.315,24	-	1.026,27
431127	* Lagoa dos Três Cantos	1.650	10.578,21	-	881,51
431130	* Lagoa Vermelha	28.454	53.778,06	-	4.481,50
431140	* Lajeado	79.819	150.857,91	-	12.571,49
431142	* Lajeado do Bugre	2.596	10.649,94	-	887,49
431150	Lavras do Sul	7.807	21.800,88	-	1.816,74
431160	Liberato Salzano	5.686	17.865,96	-	1.488,83
431162	Lindolfo Collor	5.765	18.421,08	-	1.535,09
431164	Linha Nova	1.712	19.097,04	-	1.591,42
431170	Machadinho	5.640	17.689,20	-	1.474,10
431171	* Maçambará	4.804	11.371,71	-	947,64
431173	* Mampituba	3.079	10.661,43	-	888,45
431175	* Manoel Viana	7.383	19.921,69	-	1.660,14
431177	* Maquiné	7.016	13.260,24	-	1.105,02
431179	Maratá	2.677	17.974,92	-	1.497,91
431180	* Marau	41.059	77.601,51	-	6.466,79
431190	* Marcelino Ramos	4.941	10.561,33	-	880,11
431198	Mariana Pimentel	3.932	17.745,00	-	1.478,75
431200	* Mariano Moro	2.190	10.520,45	-	876,70
431205	Marques de Souza	4.159	17.627,28	-	1.468,94
431210	* Mata	5.124	18.017,01	-	1.501,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431213	* Mato Castelhana	2.574	10.644,63	-	887,05
431215	Mato Leitão	4.276	18.774,60	-	1.564,55
431217	* Mato Queimado	1.780	10.525,89	-	877,15
431220	Maximiliano de Almeida	4.804	17.547,60	-	1.462,30
431225	* Minas do Leão	8.059	15.231,51	-	1.269,29
431230	* Miraguaí	4.975	10.562,09	-	880,17
431235	Montauri	1.545	17.558,28	-	1.463,19
431237	Monte Alegre dos Campos	3.249	17.808,72	-	1.484,06
431238	Monte Belo do Sul	2.689	17.568,00	-	1.464,00
431240	* Montenegro	63.868	160.947,36	-	13.412,28
431242	Mormaço	2.986	18.567,60	-	1.547,30
431244	* Morrinhos do Sul	3.166	10.532,73	-	877,72
431245	Morro Redondo	6.566	31.827,24	-	2.652,27
431247	Morro Reuter	6.183	18.216,24	-	1.518,02
431250	* Mostardas	12.794	24.180,66	-	2.015,05
431260	Muçum	5.006	17.897,40	-	1.491,45
431261	Muitos Capões	3.156	17.932,20	-	1.494,35
431262	* Muliterno	1.903	10.707,40	-	892,28
431265	* Não-Me-Toque	17.185	32.479,65	-	2.706,63
431267	Nicolau Vergueiro	1.752	17.580,36	-	1.465,03
431270	Nonoai	12.247	36.861,84	-	3.071,82
431275	* Nova Alvorada	3.481	11.062,58	-	921,88
431280	* Nova Araçá	4.471	11.251,91	-	937,65
431290	* Nova Bassano	9.599	21.523,94	-	1.793,66
431295	Nova Boa Vista	1.932	17.537,28	-	1.461,44
431300	Nova Brésia	3.344	17.851,92	-	1.487,66
431301	* Nova Candelária	2.807	10.555,84	-	879,65
431303	* Nova Esperança do Sul	5.125	10.977,43	-	914,78
431306	Nova Hartz	20.405	64.479,72	-	5.373,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431308	Nova Pádua	2.568	17.821,08	-	1.485,09
431310	* Nova Palma	6.605	12.483,45	-	1.040,28
431320	* Nova Petrópolis	20.675	39.075,75	-	3.256,31
431330	* Nova Prata	25.559	48.306,51	-	4.025,54
431333	* Nova Ramada	2.417	10.526,54	-	877,21
431335	Nova Roma do Sul	3.603	18.224,40	-	1.518,70
431337	* Nova Santa Rita	26.450	66.654,00	-	5.554,50
431339	Novo Cabrais	4.125	18.120,36	-	1.510,03
431340	* Novo Hamburgo	249.508	628.760,16	-	52.396,68
431342	* Novo Machado	3.757	15.427,61	-	1.285,63
431344	Novo Tiradentes	2.312	17.582,76	-	1.465,23
431346	* Novo Xingu	1.790	10.553,19	-	879,43
431349	* Novo Barreiro	4.181	10.717,72	-	893,14
431350	* Osório	44.468	84.044,52	-	7.003,71
431360	Paim Filho	4.172	28.511,40	-	2.375,95
431365	Palmares do Sul	11.449	37.234,20	-	3.102,85
431370	* Palmeira das Missões	34.844	65.855,16	-	5.487,93
431380	Palmitinho	7.184	18.952,44	-	1.579,37
431390	* Panambi	41.781	78.966,09	-	6.580,50
431395	Pantano Grande	9.845	38.375,28	-	3.197,94
431400	* Paraí	7.404	13.993,56	-	1.166,13
431402	* Paraíso do Sul	7.677	14.509,53	-	1.209,12
431403	Pareci Novo	3.760	19.604,52	-	1.633,71
431405	* Parobé	56.277	141.818,04	-	11.818,17
431406	Passa Sete	5.554	18.217,68	-	1.518,14
431407	Passo do Sobrado	6.430	18.862,32	-	1.571,86
431410	Passo Fundo	198.799	520.442,16	120.000,00	53.370,18
431413	Paulo Bento	2.308	18.225,24	-	1.518,77
431415	* Paverama	8.485	16.036,65	-	1.336,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431417	* Pedras Altas	2.168	15.459,38	-	1.288,28
431420	Pedro Osório	7.999	21.599,40	-	1.799,95
431430	* Pejuçara	4.043	10.621,67	-	885,13
431440	* Pelotas	344.385	650.887,65	120.000,00	64.240,64
431442	Picada Café	5.595	19.032,84	-	1.586,07
431445	Pinhal	2.616	18.500,76	-	1.541,73
431446	Pinhal da Serra	2.104	18.419,16	-	1.534,93
431447	Pinhal Grande	4.544	17.585,16	-	1.465,43
431449	* Pinheirinho do Vale	4.803	18.160,39	-	1.513,36
431450	* Pinheiro Machado	12.913	24.405,57	-	2.033,79
431454	Pinto Bandeira	2.868	18.947,88	-	1.578,99
431455	* Pirapó	2.625	15.423,10	-	1.285,25
431460	* Piratini	20.799	39.310,11	-	3.275,84
431470	Planalto	10.623	34.605,12	-	2.883,76
431475	Poço das Antas	2.112	17.806,08	-	1.483,84
431477	* Pontão	3.990	10.590,79	-	882,56
431478	* Ponte Preta	1.706	10.506,22	-	875,51
431480	Portão	34.692	109.626,72	-	9.135,56
431490	* Porto Alegre	1.484.941	3.742.051,32	432.000,00	347.837,61
431500	* Porto Lucena	5.227	17.504,43	-	1.458,70
431505	* Porto Mauá	2.536	15.485,12	-	1.290,42
431507	* Porto Vera Cruz	1.676	15.344,74	-	1.278,72
431510	* Porto Xavier	10.718	35.350,41	-	2.945,86
431513	* Pouso Novo	1.819	10.504,46	-	875,37
431514	Presidente Lucena	2.752	18.402,84	-	1.533,57
431515	* Progresso	6.379	12.056,31	-	1.004,69
431517	Protásio Alves	2.034	17.581,32	-	1.465,11
431520	* Putinga	4.159	10.539,25	-	878,27
431530	* Quaraí	23.532	44.475,48	-	3.706,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431531	Quatro Irmãos	1.856	17.787,96	-	1.482,33
431532	Quevedos	2.824	17.741,04	-	1.478,42
431535	* Quinze de Novembro	3.826	10.671,01	-	889,25
431540	* Redentora	11.187	23.076,44	-	1.923,03
431545	* Relvado	2.187	10.549,31	-	879,10
431550	* Restinga Seca	16.315	30.835,35	-	2.569,61
431555	Rio dos Índios	3.317	17.416,68	-	1.451,39
431560	* Rio Grande	209.378	395.724,42	60.000,00	37.977,04
431570	* Rio Pardo	39.000	73.710,00	-	6.142,50
431575	Riozinho	4.607	18.033,72	-	1.502,81
431580	Roca Sales	11.101	36.154,80	-	3.012,90
431590	* Rodeio Bonito	5.967	11.277,63	-	939,80
431595	* Rolador	2.515	10.521,93	-	876,82
431600	Rolante	20.920	54.500,88	-	4.541,74
431610	* Ronda Alta	10.695	21.268,53	-	1.772,37
431620	* Rondinha	5.497	17.524,65	-	1.460,38
431630	* Roque Gonzales	7.245	18.491,63	-	1.540,96
431640	* Rosário do Sul	40.727	76.974,03	-	6.414,50
431642	* Sagrada Família	2.676	10.570,76	-	880,89
431643	* Saldanha Marinho	2.849	10.527,22	-	877,26
431645	Salto do Jacuí	12.490	38.180,76	-	3.181,73
431647	Salvador das Missões	2.776	17.714,28	-	1.476,19
431650	* Salvador do Sul	7.434	14.050,26	-	1.170,85
431660	* Sananduva	16.237	30.687,93	-	2.557,32
431670	* Santa Bárbara do Sul	8.694	19.533,19	-	1.627,76
431673	* Santa Cecília do Sul	1.695	10.554,45	-	879,53
431675	* Santa Clara do Sul	6.285	11.878,65	-	989,88
431680	Santa Cruz do Sul	127.429	338.860,68	-	28.238,39
431690	* Santa Maria	278.445	526.261,05	60.000,00	48.855,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431695	Santa Maria do Herval	6.358	17.827,44	-	1.485,62
431697	* Santa Margarida do Sul	2.519	11.412,76	-	951,06
431700	Santana da Boa Vista	8.414	33.365,76	-	2.780,48
431710	* Santana do Livramento	82.312	155.569,68	-	12.964,14
431720	* Santa Rosa	72.753	141.841,27	60.000,00	16.820,11
431725	Santa Tereza	1.780	17.681,40	-	1.473,45
431730	* Santa Vitória do Palmar	31.274	59.107,86	-	4.925,65
431740	* Santiago	50.658	95.743,62	-	7.978,63
431750	* Santo Ângelo	79.101	149.500,89	-	12.458,40
431755	Santo Antônio do Palma	2.196	17.599,92	-	1.466,66
431760	Santo Antônio da Patrulha	42.333	134.360,28	-	11.196,69
431770	* Santo Antônio das Missões	11.051	21.217,81	-	1.768,15
431775	* Santo Antônio do Planalto	2.059	10.600,16	-	883,34
431780	* Santo Augusto	14.334	27.091,26	-	2.257,60
431790	* Santo Cristo	14.738	27.854,82	-	2.321,23
431795	Santo Expedito do Sul	2.468	17.565,12	-	1.463,76
431800	* São Borja	62.808	118.707,12	-	9.892,26
431805	São Domingos do Sul	3.080	17.882,76	-	1.490,23
431810	* São Francisco de Assis	19.382	36.631,98	-	3.052,66
431820	* São Francisco de Paula	21.679	40.973,31	-	3.414,44
431830	* São Gabriel	62.957	118.988,73	-	9.915,72
431840	São Jerônimo	23.763	75.476,76	-	6.289,73
431842	* São João da Urtiga	4.831	10.570,64	-	880,88
431843	São João do Polêsine	2.646	17.594,76	-	1.466,23
431844	São Jorge	2.842	17.593,68	-	1.466,14
431845	São José das Missões	2.714	17.559,84	-	1.463,32
431846	São José do Herval	2.158	17.521,92	-	1.460,16
431848	São José do Hortêncio	4.543	18.418,44	-	1.534,87
431849	São José do Inhacorá	2.205	18.165,36	-	1.513,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

431850	* São José do Norte	27.206	51.419,34	-	4.284,94
431860	* São José do Ouro	7.117	18.968,34	-	1.580,69
431861	São José do Sul	2.298	18.358,08	-	1.529,84
431862	São José dos Ausentes	3.496	18.017,16	-	1.501,43
431870	* São Leopoldo	230.914	581.903,28	-	48.491,94
431880	* São Lourenço do Sul	44.580	84.256,20	-	7.021,35
431890	* São Luiz Gonzaga	35.057	66.257,73	-	5.521,47
431900	São Marcos	21.364	54.408,36	-	4.534,03
431910	* São Martinho	5.779	17.618,10	-	1.468,17
431912	* São Martinho da Serra	3.309	10.583,82	-	881,98
431915	* São Miguel das Missões	7.754	19.683,94	-	1.640,32
431920	* São Nicolau	5.677	17.921,58	-	1.493,46
431930	* São Paulo das Missões	6.280	15.431,11	-	1.285,92
431935	São Pedro da Serra	3.639	18.299,16	-	1.524,93
431936	São Pedro das Missões	1.998	17.981,88	-	1.498,49
431937	São Pedro do Butiá	2.991	18.147,72	-	1.512,31
431940	* São Pedro do Sul	16.763	31.682,07	-	2.640,17
431950	* São Sebastião do Caí	24.967	47.187,63	-	3.932,30
431960	* São Sepé	24.403	46.121,67	-	3.843,47
431970	* São Valentim	3.581	10.520,60	-	876,71
431971	* São Valentim do Sul	2.265	10.665,70	-	888,80
431973	* São Valério do Sul	2.760	10.791,57	-	899,29
431975	São Vendelino	2.154	19.172,40	-	1.597,70
431980	* São Vicente do Sul	8.817	20.286,36	-	1.690,53
431990	* Sapiranga	80.311	202.383,72	-	16.865,31
432000	* Sapuçaia do Sul	139.476	351.479,52	-	29.289,96
432010	* Sarandi	23.398	44.222,22	-	3.685,18
432020	* Seberi	11.144	21.062,16	-	1.755,18
432023	* Sede Nova	3.050	10.597,87	-	883,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

432026	Segredo	7.428	19.314,84	-	1.609,57
432030	* Selbach	5.152	10.704,69	-	892,05
432032	* Senador Salgado Filho	2.880	10.558,98	-	879,91
432035	* Sentinela do Sul	5.528	10.790,01	-	899,16
432040	* Serafina Corrêa	16.184	30.587,76	-	2.548,98
432045	Sério	2.198	17.492,88	-	1.457,74
432050	* Sertão	6.065	17.963,31	-	1.496,94
432055	Sertão Santana	6.317	18.205,08	-	1.517,09
432057	* Sete de Setembro	2.114	10.532,28	-	877,69
432060	* Severiano de Almeida	3.868	10.539,55	-	878,29
432065	Silveira Martins	2.481	17.588,88	-	1.465,74
432067	Sinimbu	10.408	34.289,40	-	2.857,45
432070	* Sobradinho	15.018	28.384,02	-	2.365,33
432080	* Soledade	31.361	59.272,29	-	4.939,35
432085	* Tabaí	4.526	11.077,94	-	923,16
432090	Tapejara	22.077	53.932,32	-	4.494,36
432100	* Tapera	10.814	21.101,16	-	1.758,43
432110	Tapes	17.425	45.318,96	-	3.776,58
432120	* Taquara	57.544	145.010,88	-	12.084,24
432130	* Taquari	27.207	51.421,23	-	4.285,10
432132	Taquaruçu do Sul	3.101	18.022,56	-	1.501,88
432135	Tavares	5.567	30.942,72	-	2.578,56
432140	Tenente Portela	14.008	38.370,36	-	3.197,53
432143	Terra de Areia	10.783	36.915,36	-	3.076,28
432145	* Teutônia	30.846	58.298,94	-	4.858,24
432146	Tio Hugo	2.946	18.271,56	-	1.522,63
432147	* Tiradentes do Sul	6.294	15.602,77	-	1.300,23
432149	* Toropi	2.970	10.538,10	-	878,17
432150	* Torres	37.564	70.995,96	-	5.916,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

432160	* Tramandaí	47.521	89.814,69	-	7.484,55
432162	Travesseiro	2.391	17.636,76	-	1.469,73
432163	* Três Arroios	2.851	10.531,73	-	877,64
432166	Três Cachoeiras	10.904	36.863,64	-	3.071,97
432170	* Três Coroas	26.589	50.253,21	-	4.187,76
432180	* Três de Maio	24.497	46.299,33	-	3.858,27
432183	Três Forquilhas	2.898	17.555,04	-	1.462,92
432185	Três Palmeiras	4.457	17.718,84	-	1.476,57
432190	* Três Passos	24.632	46.554,48	-	3.879,54
432195	* Trindade do Sul	5.961	17.858,78	-	1.488,23
432200	* Triunfo	28.289	71.288,28	-	5.940,69
432210	* Tucunduva	5.965	18.059,78	-	1.504,98
432215	Tunas	4.604	17.815,92	-	1.484,66
432218	Tupanci do Sul	1.573	17.559,36	-	1.463,28
432220	* Tupanciretã	23.705	44.802,45	-	3.733,53
432225	* Tupandi	4.472	11.228,55	-	935,71
432230	* Tuparendi	8.494	33.696,33	-	2.808,02
432232	* Turuçu	3.585	10.552,62	-	879,38
432234	Ubiretama	2.232	17.511,12	-	1.459,26
432235	* União da Serra	1.374	10.456,02	-	871,33
432237	* Unistalda	2.467	10.539,99	-	878,33
432240	Uruguaiana	129.784	364.344,96	120.000,00	40.362,08
432250	* Vacaria	65.397	123.600,33	-	10.300,02
432252	* Vale Verde	3.461	10.823,13	-	901,92
432253	Vale do Sol	11.727	29.734,08	-	2.477,84
432254	Vale Real	5.638	19.162,20	-	1.596,85
432255	Vanini	2.101	17.968,92	-	1.497,41
432260	* Venâncio Aires	70.481	133.209,09	-	11.100,75
432270	* Vera Cruz	26.024	49.185,36	-	4.098,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

432280	Veranópolis	25.073	70.500,84	-	5.875,07
432285	Vespasiano Correa	1.956	17.541,36	-	1.461,78
432290	Viadutos	5.205	17.637,84	-	1.469,82
432300	* Viamão	253.717	639.366,84	-	53.280,57
432310	Vicente Dutra	5.152	17.589,84	-	1.465,82
432320	* Victor Graeff	3.051	10.536,20	-	878,01
432330	Vila Flores	3.382	17.907,96	-	1.492,33
432335	Vila Lângaro	2.185	17.574,72	-	1.464,56
432340	* Vila Maria	4.407	10.658,81	-	888,23
432345	* Vila Nova do Sul	4.370	10.954,98	-	912,91
432350	* Vista Alegre	2.877	10.550,37	-	879,19
432360	Vista Alegre do Prata	1.611	18.303,36	-	1.525,28
432370	Vista Gaúcha	2.882	17.770,80	-	1.480,90
432375	Vitória das Missões	3.422	17.526,24	-	1.460,52
432377	Westfalia	2.977	18.058,56	-	1.504,88
432380	Xangri-lá	14.650	45.226,44	-	3.768,87
TOTAIS		11.322.895	28.031.127,54	** 1.212.000,00	2.436.927,30

Fonte: CEVS

Legenda:

*Municípios com ACE elegíveis cadastrados no SCNES que, além do valor do PFVS, receberão 40% de AFC do Fundo Nacional de Saúde.

** A diferença do valor que consta no Art. 2º desta Resolução, refere-se a um repasse para o Estado para ações do IEVS, conforme mencionado no § 4º do referido Artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 401/19 – CIB/RS

Para manter a habilitação, com consequente repasse financeiro, o NVEH deverá:

I - Promover a notificação das Doenças de Notificação Compulsória de forma regular, não podendo permanecer silencioso por 4 (quatro) semanas epidemiológicas ou mais consecutivas;

II - Enviar relatório trimestral, com o perfil de morbidade e mortalidade hospitalar das Doenças de Notificação Compulsória.

Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar habilitados a receber repasse financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano são:

1. Hospital São Lucas da PUC - Porto Alegre/2ª CRS
2. Hospital Nossa Senhora das Graças – Canoas/1ª CRS
3. Santa casa de Misericórdia de Pelotas – Pelotas/3ª CRS
4. Santa Casa de Misericórdia de Rio Grande - Rio Grande/3ª CRS
5. Hospital Nossa Senhora da Pompéia - Caxias do Sul/5ª CRS
6. Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo/6ª CRS
7. Hospital Vida e Saúde - Santa Rosa/14ª CRS
8. Hospital Santa Casa de Uruguaiana – Uruguaiana/10ª CRS

O ambiente hospitalar é uma importante fonte para a captação de doenças, agravos e eventos de saúde pública, principalmente os casos mais graves. O Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) desenvolve ações que visam à detecção e a investigação de Doença de Notificação Compulsória (DNC) atendidas em âmbito hospitalar, utilizando para isso as normativas da vigilância epidemiológica nacional, estadual e municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 401/19 – CIB/RS

Para habilitação ao recebimento do incentivo financeiro para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) o ente federativo deverá cumprir com os seguintes parâmetros:

I - Coletar 5 (cinco) amostras clínicas de casos de SG por semana, de modo a atingir o mínimo de 80% de coleta da meta semanal, com oportuno digitação; e

II - Digitar no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-gripe) agregado semanal, por sexo e faixa etária, os atendimentos por SG e o total de atendimentos da Unidade Sentinela em, no mínimo, 90% das semanas epidemiológicas do ano.

As coletas de amostras clínicas, preferencialmente, precisam atender as seguintes características:

I - Se distribuírem homoganeamente em todas as semanas epidemiológicas do ano, isto é, não adianta coletar mais de 5 amostras em uma semana e não coletar nenhuma em outras;

II - Se distribuírem em todas as faixas etárias, e;

III - Serem coletas em dias da semana diferentes, se não for possível eleger 2 (dois) ou 3 (três) dias da semana para a coleta.

Os entes federativos habilitados às ações de Vigilância Sentinela da Influenza receberão, a título de incentivo financeiro de custeio, os seguintes valores:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês correspondendo a R\$ 60.000,00 por ano por Unidade Sentinela.

A avaliação das ações de Vigilância Sentinela de SG será efetuada semestralmente pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), através do Sivep-gripe, a partir de data de publicação desta resolução. O critério para interrupção do repasse do incentivo financeiro será o não atingimento das responsabilidades (metas) assumidas por 2 (dois) trimestres consecutivos.

O ente federativo desabilitado ao recebimento do incentivo financeiro deverá atingir as metas em dois (dois) trimestres consecutivos para voltar a receber o incentivo.

Município	Unidade Sentinela	CNES	Valor(R\$)
Canoas	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas	7054254	5.000,00
Caxias do Sul	Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte	7492359	5.000,00
Passo Fundo	Hospital São Vicente	2246988	5.000,00
Pelotas	SPAC UCPEL Pronto Atendimento	7515618	5.000,00
Porto Alegre	Hospital Divina Providência	2237598	5.000,00
	Unidade de Pronto Atendimento Moacyr Scliar	7114893	5.000,00
Santa Maria	Hospital Universitário de Santa Maria	2244306	5.000,00
Uruguaiana	Hospital Santa Casa	2248190	5.000,00